

PROJETO DE LEI Nº 004/2024



“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O
ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, os Efetivos, Assessores e Comissionados, terão reajuste de seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2.024, em percentuais de 10,00 % (dez vírgula zero por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é o correspondente a recomposição da perda salarial, visando recompor a remuneração percebida pelos servidores mencionados no caput do presente artigo, do Legislativo Municipal.

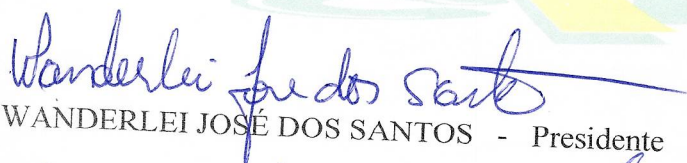
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

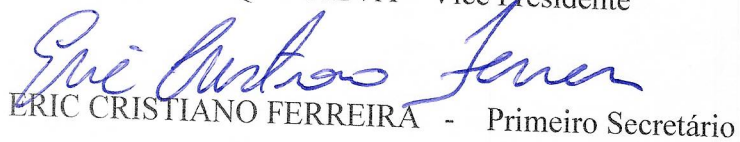
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Acácio Naves da Silva”

Água Comprida, 22 de janeiro de 2.024


WANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS - Presidente


SÉRGIO HENRIQUE SILVA - Vice Presidente


ERIC CRISTIANO FERREIRA - Primeiro Secretário


IGOR MANZI TOSTA - Segundo Secretário